



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**

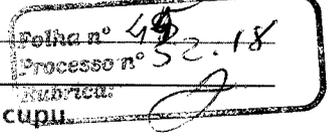
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a **Adjudicação nº 040/2018-CPL/PMC**, da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**; o **Parecer nº 075/2018-PGM**, da **Procuradoria Geral do Município-PGM**; e, o **Ato de Homologação**, da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, **RATIFICO** a contratação direta, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, de **IGOR CUNHA VIEIRA** (CPF nº **041.119.853-00**), cujo objeto é a prestação de serviços de **Show Artístico**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em obediência ao artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”*

Carolina/MA, **25 de junho** de 2018.

**ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo



com entidades governamentais e não-governamentais.

I - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino em todos os níveis, devidamente reconhecidos, e demais órgãos da sociedade civil;

II - obter apoio, buscar promoção e promover divulgação junto aos meios de comunicação para a realização da semana de orientação vocacional.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2018.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA FERREIRO DE MOURA SILVA

### Prefeitura Municipal de Benedito Leite

#### PORTARIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 017/2018-GPMBL Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, autorizado pela Lei Municipal de nº 146/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Ramon Carvalho de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público do Município de Benedito Leite - MA, para provimento dos cargos efetivos, autorizado pela Lei Municipal nº 146/2017, composta pelos seguintes membros: Nilza Machado Becker, responsável técnica da Secretaria Municipal de Saúde; Elson Sampaio Carlota, Tesoureiro; Maycon Borges Botelho, Auxiliar Administrativo; Parágrafo Único - A Comissão instituída por esta portaria será presidida pela responsável técnica da Secretaria Municipal de Saúde, senhora Nilza Machado Becker. Art. 2º- O Concurso Público, autorizado pela Lei Municipal de nº 146/2017, reger-se a pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, Estado do Maranhão**, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito. Ramon Carvalho de Barros Prefeito Municipal

Autor da Publicação: LINDALVA FERREIRO DE MOURA SILVA

### Prefeitura Municipal de Buriticupu

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018. *INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriticupu-MA: CONSIDERANDO que o futebol é a modalidade esportiva tida como paixão nacional e, que a Copa do Mundo de Futebol FIFA é o maior evento desta categoria. D E C R E T A: Art. 1º Ficam instituídos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, em dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, com exceção dos serviços considerados essenciais nos setores da saúde, administração, segurança, limpeza pública e assistência social, os quais continuarão a funcionar normalmente em regime de escala a ser organizada por cada setor da administração. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de junho de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: GEATRIZ POLÍGUES COSTA

### Prefeitura Municipal de Carolina

#### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018-PMC.** O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Igor Cunha Vieira. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** IGOR CUNHA VIEIRA, CPF nº 041.119.853-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e IGOR CUNHA VIEIRA - Artista, CPF nº 041.119.853-00. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 1110 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2-061- Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 25 de junho de 2018. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Autor da Publicação: LINDALVA FERREIRO DE MOURA SILVA

#### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018-PMC.** O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e